



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.342, DE 1º DE MARÇO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal 2.600/94, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 200.000,00

3.2.6.2. 2066 - Outros Encargos de Dívida Contratada....R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 200.000,00

3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 1º de março de 1.995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -

DECRETO Nº 5.342, DE 1º DE MARÇO DE 1.995.

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI

Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

sp.